



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Exclusivo Microempresa e Empresa de  
Pequeno Porte**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÓ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT.

**DATA:** 15/07/2015.

**ABERTURA:** 29/07/2015.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2015**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **72/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia 29 de julho de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÓ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **08h00min (oito horas) do dia 17 de julho de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 29 de julho de 2015**. O início da sessão pública será às **09h00min (nove horas) do dia 29 de julho de 2015**, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÓ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT**.

**3. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

3.3.1. No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

3.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

3.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.4.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.2.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

#### **6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:**

##### **6.1.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **6.1.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
  - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

*Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### 6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### 6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

#### 6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).



### **6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

#### **6.1.2.1 – Habilitação jurídica:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

#### **6.1.2.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
  - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### **6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **6.1.2.4 – Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
  - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
  - d) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.11 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
  - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 29 de julho de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos “**Marca**”, “**VI Unitário**” (valor unitário), “**VI Total**” (valor total), “**Prazo de entrega**” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

### **7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 29 de julho de 2015**, horário de Brasília-DF, à sessão pública via internet, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), será



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
  - 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelviva.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelviva.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**
- 9.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.



### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

| Órgão/<br>Unidade | UNIDADE                  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | Elemento     | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------|--------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 133   | 4092   |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 133   | 4093   |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 134   | 4094   |

#### 15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### 17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os brinquedos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) brinquedo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- 17.4. **Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
  - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
  - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
  - 17.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
- 18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- “18.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 18.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 18.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 18.4.4. de comércio exterior.”*
- 18.5. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

## 20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo mencionado.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras – endereço [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- 22.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

|        |                                                                                                                                                                               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÓ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT. |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM | CÓDIGO PMCV | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Máximo unitário R\$ | Valor Máximo total R\$ |
|------|-------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1    | 10346       | 16   | UN  | BONECA DE PANO TAMANHO MEDIO, COM SOM MUSICAL, TODA COSTURADA, CORES VARIADAS, MACIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                 | 28,57                     | 457,12                 |
| 2    | 10347       | 09   | UN  | BONECA CONFECCIONADA EM VINIL, ATOXICA, COM CHUPETA, MAMADEIRA E 02 PECAS DE ROUPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                           | 20,73                     | 186,57                 |
| 3    | 10348       | 11   | KIT | KIT COM 06 PECAS DE ANIMAIS DIVERSOS, TODOS DO MESMO TAMANHO, EM DIVERSAS CORES, EM PLASTICO SINTETICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                               | 15,10                     | 166,10                 |
| 4    | 10349       | 11   | KIT | KIT COZINHA INFANTIL, EM PLASTICO COM MALETA, COM 25 PECAS, SENDO 1 PANELA, 1 TAMPA DE PANELA, 1 PANELINHA, 1 TAMPA DE PANELINHA, 1 FRIGIDEIRINHA, 4 PRATINHOS, 4 COPINHOS, 4 GARFINHOS, 4 FAQUINHAS E 4 COLHERINHAS, CORES VARIADAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | 38,62                     | 424,82                 |
| 5    | 10350       | 10   | KIT | KIT COZINHA INFANTIL CONTENDO 16 PECAS, COM FOGÃO DE MESA, CORES ROSA COM ROXO, CONTENDO PANEAS, TALHERES, BACIA E FRIGIDEIRA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                        | 39,42                     | 394,20                 |
| 6    | 10351       | 05   | UN  | BONECA, SEM CABELOS, LAVAVEL, CORPO EM VINIL MACIO E COM CHEIRO DE TALCO, COM VESTIDO E FRALDINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                             | 24,95                     | 124,75                 |
| 7    | 10352       | 08   | UN  | BOLA PRODUZIDA EM E.V.A, Nº 08, DECORADA COM PERSONAGENS DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIAMETRO, COM VALVULA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                | 18,90                     | 151,20                 |
| 8    | 10353       | 04   | UN  | CAMINHAO DE OBRA, FORA DA ESTRADA, COM 06 RODAS EM PLASTICO, ARTICULACAO FRONTAL, DESLOCAMENTO PARA DIREITA E ESQUERDA EM SEU PROPRIO EIXO, BASCULANTE DA CACAMBA PARA DERRAMAR MATERIAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                             | 82,26                     | 329,04                 |
| 9    | 10354       | 07   | UN  | CARREGADEIRA ARTICULADA, COM 2 ALAVANCAS PARA LEVANTAR E ABAIXAR O BRACO DE ELEVACAO E BASCULAR A CACAMBA, ALTURA                                                                                                                                                      | 24,95                     | 174,65                 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
|----|-------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |       |    |    | APROXIMADA DE 09 CM, MATERIAL PLASTICO, CORES AMARELO E PRETO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                       |        |          |
| 10 | 10355 | 05 | UN | PIANO MUSICAL COM SONS DE ANIMAIS, CONTENDO 12 TECLAS, 06 SONS DE ANIMAIS E 06 TONS MUSICAIS, MOVIDO A PILHA, EM CORES DIFERENTES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                   | 22,32  | 111,60   |
| 11 | 10356 | 03 | UN | TRATOR TRUCK, COM PA ESCAVADEIRA MOVEL, RETROESCAVADEIRA MOVEL, CACAMBA MOVEL, BASE GIRATORIA MOVEL 360°, 03 POSICOES DE BRACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 34 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                     | 84,40  | 253,20   |
| 12 | 10357 | 04 | UN | TOCA 3 EM 1, COM 01 TUNEL, 1 BARRACA E 1 CASINHA, TECIDO POLIESTER E ARMACAO EM ACO, COM 150 BOLINHAS COLORIDAS                                                                                                                                       | 281,45 | 1.125,80 |
| 13 | 10385 | 04 | UN | TELEFONE DE BRINQUEDO MUSICAL COM LUZES, COM, SOM DE TELEFONE, SOM DE VACA, SOM DE GATO, SOM DE GALINHA, MUSIQUINHAS, CORES VARIADAS FABRICADO EM PLASTICO, COM 03 PILHAS AA, TAMANHO APROXIMADO C:11 A:12 L:4,5 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | 15,90  | 63,60    |
| 14 | 10358 | 12 | UN | KIT PARA PRAIA COM 07 PECAS EM PLASTICO, INCLUINDO REGADORZINHO, FORMINHAS PARA MOLDAR A AREIA, UMA PA GRANDE E PENEIRA, VARIAS CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                               | 34,62  | 415,44   |
| 15 | 10359 | 06 | UN | BONECA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E PERFUMADO, COM UM TUFO DE CABELO, FALA 60 FRASES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                     | 44,92  | 269,52   |
| 16 | 10360 | 02 | UN | BONECA NEGRA, COM OLHOS ABERTOS, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO PERFUMADO COM CHEIRO DE BEBE, TEM PESO E EMITE SONS DE BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                  | 158,77 | 317,54   |
| 17 | 10361 | 02 | UN | TUNEL EM FORMATO DE CENTOPEIA, EM TECIDO, COM NO MINIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 50 Cm, ACOMPANHA SACOLA                                                                                                                                 | 297,63 | 595,26   |
| 18 | 10362 | 31 | UN | TATAME EMBORRACHADO, MEDINDO NO MINNIMO, 100 CM LARGURA X 100 CM COMPRIMENTO, 10 MM DE ALTURA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, LILAS, AZUL                                                                                                                | 34,40  | 1.066,40 |
| 19 | 10363 | 04 | UN | BARRACA INFANTIL TECIDO POLIESTER 170 T, PISO EM POLIETILENO E VARAS EM FIBRA DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 86X115X115CM, DECORACAO DE PERSONAGENS INFANTIS                                                                                          | 89,93  | 359,72   |
| 20 | 10364 | 01 | UN | ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTAVEL, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMAO, DIMENSOES APROXIMADAS 160,5X51X93 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                    | 558,00 | 558,00   |
| 21 | 10365 | 01 | UN | QUEBRA CABECA INFANTIL, MOTIVO ZEBRA, CONTNEDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                         | 22,43  | 22,43    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |       |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
|----|-------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 22 | 10366 | 01 | UN  | QUEBRA-CABECA INFANTIL, MOTIVO GIRAFAS, CONTENDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                           | 22,43  | 22,43  |
| 23 | 10367 | 01 | UN  | QUEBRA-CABECA INFANTIL, MOTIVO TIGRE, CONTENDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                             | 22,43  | 22,43  |
| 24 | 10368 | 03 | UN  | BLOCOS DE ENCAIXE, CONTENDO 250 PECAS GRANDES, EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE ENTRE 1 A 6 ANOS DE IDADE, COM EMBALAGEM PLASTICA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                 | 270,55 | 811,65 |
| 25 | 10384 | 03 | UN  | BANCADA DE TRABALHO COM FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR, COM DUAS FRENTES DE TRABALHO COLORIDA E EQUIPADA COM VARIAS FERRAMENTAS E ACESSORIOS, KIT COM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, MORSA, SERROTE E FURADEIRA QUE FAZEM BARULHO IGUAL AOS DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | 149,90 | 449,70 |
| 26 | 10369 | 05 | UN  | ELEFANTE DE PELUCIA COLORIDO, COM CHOCALHO, MEDINDO DE 30 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                            | 20,07  | 100,35 |
| 27 | 10370 | 09 | UN  | TRICICLO INFANTIL, FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA SUPROTAR ATE 19 KG, RECOMENDADO PARA CRIANCAS DE 01 A 04 ANOS, COLORIDA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                    | 57,30  | 515,70 |
| 28 | 10372 | 03 | UN  | ACORDEON INFANTIL, UMA OITAVA COMPLETA DE DO A DO, 3 BAIXOS, 7 TECLAS, SUSPIRO DO FOLE, SUPORTE DE ENCAIXE PARA MAO, MEDIDA APROXIMADA 24CM X 24 CM X 12 CM                                                                                                                                                                                               | 53,57  | 160,71 |
| 29 | 10373 | 03 | CJT | CONJUNTO DE PECAS PARA MONTAR CARRINHOS, CONTENDO 10 CHASSIS, 10 TRASEIRAS, 10 CABINES, 1 CACAMBINHA, 1 BETONEIRA E 2 CARTELAS DE ADESIVOS, MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE, INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 18 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                   | 43,90  | 131,70 |
| 30 | 10374 | 02 | KIT | KIT COM 04 SAPINHOS, SENDO 01 GRANDE E 03 PEQUENOS, FABRICADOS EM VINIL, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 4 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                 | 14,45  | 28,90  |
| 31 | 10377 | 03 | PCT | PACOTE COM 10 BICHOS DIVERSOS EM MATERIAL PLASTICO, ANIMAIS DA FAZENDA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 A 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                   | 13,90  | 41,70  |
| 32 | 10378 | 03 | UN  | MORDEDOR PARA BEBE, PRODUZIDO EM PVC ATOXICO E POLIPROPILENO, VFORMATO DE LEAOZINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 11,5 X 12 X 3 CM                                                                                                                                                                                                                                 | 18,60  | 55,80  |
| 33 | 10379 | 08 | UN  | BRINQUEDO PULA PULA, EM FORMATO DE CAVALO, PRODUZIDO EM VINIL ATOXICO D E ALTA DENSIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 53X54X26 CM, DIVERSAS CORES                                                                                                                                                                                                              | 46,20  | 369,60 |
| 34 | 10380 | 03 | JOG | JOGO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS FABRICADOS EM PLASTICO RESISTENTE,                                                                                                                                                                                                                                                                            | 86,35  | 259,05 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                               |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                  |
|-------------------------------|-------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
|                               |       |    |    | TEMATICA CARROS, EMBALADOS COM BOLSA PLASTICA COM FECHAMENTO EM ZIPER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                  |
| 35                            | 10381 | 03 | UN | BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 46,90    | 140,70           |
| 36                            | 10382 | 01 | UN | CAMA ELASTICA COM 4,40M DE DIAMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MINIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO COM NO MINIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTECAO COM NO MINIMO 1,20M DE ALTURA, , PESO MAXIMO SUPORTADO: 180KG, ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA) | 2.523,73 | 2.523,73         |
| 37                            | 10383 | 01 | UN | TUNEL CONFECCIONADO EM NYLON SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X55X300 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 342,00   | 342,00           |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b> |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | <b>13.543,11</b> |

| Dotação Orçamentária |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |        |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|
| Órgão/<br>Unidade    | UNIDADE                  | FUNCIONAL PROGRAMATICA                                                                                                                                                                                                                                          | Elemento     | FONTE | CÓDIGO |
| 05/01                | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011                                                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30.14 | 133   | 4092   |
| 05/01                | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011                                                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30.14 | 133   | 4093   |
| 05/01                | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011                                                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30.14 | 134   | 4094   |
| Vigência do Contrato |                          | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).                                                                                                                                                   |              |       |        |
| Prazo de Entrega     |                          | O prazo máximo para o fornecimento dos brinquedos é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.                                                                                                                                     |              |       |        |
| Adjudicação          |                          | Por ITEM                                                                                                                                                                                                                                                        |              |       |        |
| Local de entrega     |                          | Os brinquedos deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. |              |       |        |
| Fiscalizadora        |                          | Mari R. Lazzari                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |        |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.  
Pregoeiro do  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 72/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Representante legal ou procurador da empresa  
Nome e assinatura  
CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 72/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2015.

---

Representante legal ou procurador da empresa  
Nome e assinatura  
CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 72/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº  
123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o  
caso)\_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º  
da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa  
Nome e assinatura  
CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 72/2015.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

| ITEM | CÓDIGO<br>PMCV | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Valor<br>unitário<br>R\$ | Valor<br>total<br>R\$ |
|------|----------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | 10346          | 16   | UN  | BONECA DE PANO TAMANHO MEDIO, COM SOM MUSICAL, TODA COSTURADA, CORES VARIADAS, MACIA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                 |       |                          |                       |
| 2    | 10347          | 09   | UN  | BONECA CONFECCIONADA EM VINIL, ATOXICA, COM CHUPETA, MAMADEIRA E 02 PECAS DE ROUPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                           |       |                          |                       |
| 3    | 10348          | 11   | KIT | KIT COM 06 PECAS DE ANIMAIS DIVERSOS, TODOS DO MESMO TAMANHO, EM DIVERSAS CORES, EM PLASTICO SINTETICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                               |       |                          |                       |
| 4    | 10349          | 11   | KIT | KIT COZINHA INFANTIL, EM PLASTICO COM MALETA, COM 25 PECAS, SENDO 1 PANELA, 1 TAMPA DE PANELA, 1 PANELINHA, 1 TAMPA DE PANELINHA, 1 FRIGIDEIRINHA, 4 PRATINHOS, 4 COPINHOS, 4 GARFINHOS, 4 FAQUINHAS E 4 COLHERINHAS, CORES VARIADAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO |       |                          |                       |
| 5    | 10350          | 10   | KIT | KIT COZINHA INFANTIL CONTENDO 16 PECAS, COM FOGÃO DE MESA, CORES ROSA COM ROXO, CONTENDO PANELAS, TALHERES, BACIA E FRIGIDEIRA,                                                                                                                                        |       |                          |                       |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|-------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |    |    | PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 6  | 10351 | 05 | UN | BONECA, SEM CABELOS, LAVAVEL, CORPO EM VINIL MACIO E COM CHEIRO DE TALCO, COM VESTIDO E FRALDINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                            |  |  |  |
| 7  | 10352 | 08 | UN | BOLA PRODUZIDA EM E.V.A, Nº 08, DECORADA COM PERSONAGENS DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIAMETRO, COM VALVULA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                               |  |  |  |
| 8  | 10353 | 04 | UN | CAMINHAO DE OBRA, FORA DA ESTRADA, COM 06 RODAS EM PLASTICO, ARTICULACAO FRONTAL, DESLOCAMENTO PARA DIREITA E ESQUERDA EM SEU PROPRIO EIXO, BASCULANTE DA CACAMBA PARA DERRAMAR MATERIAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                            |  |  |  |
| 9  | 10354 | 07 | UN | CARREGADEIRA ARTICULADA, COM 2 ALAVANCAS PARA LEVANTAR E ABAIXAR O BRACO DE ELEVACAO E BASCULAR A CACAMBA, ALTURA APROXIMADA DE 09 CM, MATERIAL PLASTICO, CORES AMARELO E PRETO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                     |  |  |  |
| 10 | 10355 | 05 | UN | PIANO MUSICAL COM SONS DE ANIMAIS, CONTENDO 12 TECLAS, 06 SONS DE ANIMAIS E 06 TONS MUSICAIS, MOVIDO A PILHA, EM CORES DIFERENTES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                   |  |  |  |
| 11 | 10356 | 03 | UN | TRATOR TRUCK, COM PA ESCAVADEIRA MOVEL, RETROESCAVADEIRA MOVEL, CACAMBA MOVEL, BASE GIRATORIA MOVEL 360°, 03 POSICOES DE BRACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 34 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                     |  |  |  |
| 12 | 10357 | 04 | UN | TOCA 3 EM 1, COM 01 TUNEL, 1 BARRACA E 1 CASINHA, TECIDO POLIESTER E ARMACAO EM ACO, COM 150 BOLINHAS COLORIDAS                                                                                                                                       |  |  |  |
| 13 | 10385 | 04 | UN | TELEFONE DE BRINQUEDO MUSICAL COM LUZES, COM, SOM DE TELEFONE, SOM DE VACA, SOM DE GATO, SOM DE GALINHA, MUSIQUINHAS, CORES VARIADAS FABRICADO EM PLASTICO, COM 03 PILHAS AA, TAMANHO APROXIMADO C:11 A:12 L:4,5 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO |  |  |  |
| 14 | 10358 | 12 | UN | KIT PARA PRAIA COM 07 PECAS EM PLASTICO, INCLUINDO REGADORZINHO, FORMINHAS PARA MOLDAR A AREIA, UMA PA GRANDE E PENEIRA, VARIAS CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                               |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|-------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 15 | 10359 | 06 | UN | BONECA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E PERFUMADO, COM UM TUFO DE CABELO, FALA 60 FRASES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                    |  |  |  |
| 16 | 10360 | 02 | UN | BONECA NEGRA, COM OLHOS ABERTOS, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO PERFUMADO COM CHEIRO DE BEBE, TEM PESO E EMITE SONS DE BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO |  |  |  |
| 17 | 10361 | 02 | UN | TUNEL EM FORMATO DE CENTOPEIA, EM TECIDO, COM NO MINIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 50 Cm, ACOMPANHA SACOLA                                                                                |  |  |  |
| 18 | 10362 | 31 | UN | TATAME EMBORRACHADO, MEDINDO NO MINNIMO, 100 CM LARGURA X 100 CM COMPRIMENTO, 10 MM DE ALTURA, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, LILAS, AZUL                                                               |  |  |  |
| 19 | 10363 | 04 | UN | BARRACA INFANTIL TECIDO POLIESTER 170 T, PISO EM POLIETILENO E VARAS EM FIBRA DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 86X115X115CM, DECORACAO DE PERSONAGENS INFANTIS                                         |  |  |  |
| 20 | 10364 | 01 | UN | ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTAVEL, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMAO, DIMENSOES APROXIMADAS 160,5X51X93 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                   |  |  |  |
| 21 | 10365 | 01 | UN | QUEBRA CABECA INFANTIL, MOTIVO ZEBRA, CONTNEDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO        |  |  |  |
| 22 | 10366 | 01 | UN | QUEBRA-CABECA INFANTIL, MOTIVO GIRAFAS, CONTNEDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO      |  |  |  |
| 23 | 10367 | 01 | UN | QUEBRA-CABECA INFANTIL, MOTIVO TIGRE, CONTNEDO 04 PECAS DE MADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS: 15X15X1CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO        |  |  |  |
| 24 | 10368 | 03 | UN | BLOCOS DE ENCAIXE, CONTENDO 250 PECAS GRANDES, EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE ENTRE 1 A 6 ANOS DE IDADE, COM EMBALAGEM PLASTICA, PRODUTO                     |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |       |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|----|-------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |    |     | CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 25 | 10384 | 03 | UN  | BANCADA DE TRABALHO COM FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR, COM DUAS FRENTES DE TRABALHO COLORIDA E EQUIPADA COM VARIAS FERRAMENTAS E ACESSORIOS, KIT COM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, Morsa, SERROTE E FURADEIRA QUE FAZEM BARULHO IGUAL AOS DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO |  |  |  |
| 26 | 10369 | 05 | UN  | ELEFANTE DE PELUCIA COLORIDO, COM CHOCALHO, MEDINDO DE 30 CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 27 | 10370 | 09 | UN  | TRICICLO INFANTIL, FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA SUPROTAR ATE 19 KG, RECOMENDADO PARA CRIANCAS DE 01 A 04 ANOS, COLORIDA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 28 | 10372 | 03 | UN  | ACORDEON INFANTIL, UMA OITAVA COMPLETA DE DO A DO, 3 BAIXOS, 7 TECLAS, SUSPIRO DO FOLE, SUPORTE DE ENCAIXE PARA MAO, MEDIDA APROXIMADA 24CM X 24 CM X 12 CM                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 29 | 10373 | 03 | CJT | CONJUNTO DE PECAS PARA MONTAR CARRINHOS, CONTENDO 10 CHASSIS, 10 TRASEIRAS, 10 CABINES, 1 CACAMBINHA, 1 BETONEIRA E 2 CARTELAS DE ADESIVOS, MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE, INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 18 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                   |  |  |  |
| 30 | 10374 | 02 | KIT | KIT COM 04 SAPINHOS, SENDO 01 GRANDE E 03 PEQUENOS, FABRICADOS EM VINIL, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 4 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 31 | 10377 | 03 | PCT | PACOTE COM 10 BICHOS DIVERSOS EM MATERIAL PLASTICO, ANIMAIS DA FAZENDA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 A 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 32 | 10378 | 03 | UN  | MORDEDOR PARA BEBE, PRODUZIDO EM PVC ATOXICO E POLIPROPILENO, VFORMATO DE LEAOZINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 11,5 X 12 X 3 CM                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 33 | 10379 | 08 | UN  | BRINQUEDO PULA PULA, EM FORMATO DE CAVALO, PRODUZIDO EM VINIL ATOXICO D E ALTA DENSIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 53X54X26 CM, DIVERSAS CORES                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 34 | 10380 | 03 | JOG | JOGO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS FABRICADOS EM PLASTICO RESISTENTE, TEMATICA CARROS, EMBALADOS COM BOLSA PLASTICA COM FECHAMENTO EM ZIPER                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                                    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|------------------------------------|-------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 35                                 | 10381 | 03 | UN | BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 36                                 | 10382 | 01 | UN | CAMA ELASTICA COM 4,40M DE DIAMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MINIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO COM NO MINIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTECAO COM NO MINIMO 1,20M DE ALTURA, , PESO MAXIMO SUPORTADO: 180KG, ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA) |  |  |  |
| 37                                 | 10383 | 01 | UN | TUNEL CONFECCIONADO EM NYLON SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X55X300 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b> |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

---

Representante legal ou procurador da empresa  
Nome e assinatura  
CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº\_\_\_/PE/XX/2015.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS: PRIMAVERA, ARCO-IRIS, VÓ ERNA, AQUARELA E DONA EMMA BOING HORT**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 72/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/<br>Unidade | UNIDADE                  | FUNCIONAL PROGRAMATICA  | Elemento     | FONTE | CÓDIGO |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------|--------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 133   | 4092   |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 133   | 4093   |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.00112.365.0012.2.011 | 3.3.90.30.14 | 134   | 4094   |

***Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:***

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

***Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:***

6.1 Os brinquedos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

**6.2 Os brinquedos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) brinquedos(s) no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**6.4 Os brinquedos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**

6.5 No ato de entrega, o(s) brinquedo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos brinquedos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os brinquedos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

#### **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos brinquedos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

*7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*7.4.4 de comércio exterior.”*

- 7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

### **Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos brinquedos recebidos.

### **Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

#### **10.3 Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

#### ***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### ***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### ***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

#### ***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### ***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), ..... de ..... de 2015.

---

***Município de Coronel Vivida***  
Contratante

---

**Representante Legal**  
Empresa Contratada

***Testemunhas:*** \_\_\_\_\_